



# ***Prefeitura do Município de Piracicaba***

**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PROCURADORIA GERAL**  
***Procuradoria Jurídico-administrativa***



## **PROJETO DE LEI**

**Substituí integralmente o ANEXO I e revisa parcialmente os ANEXOS II e III da Lei nº 8.663/17, que “*dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Piracicaba para o período de 2018 a 2021 e dá outras providências*”, modificada pelas Leis nº 8.801/17, nº 9.025/18 e nº 9.062/18.**

**Art. 1º** O ANEXO I - *Receitas Orçamentárias* constante da Lei nº 8.663, de 03 de julho de 2017 e suas alterações - Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, fica substituído, integralmente, pelo ANEXO respectivo, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º** As Ações de nº 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 512 e 999 da Câmara de Vereadores e as Ações de nº 442 e 799 do Fundo de Reserva Previdenciário, constantes dos ANEXOS II – *Descrição dos Programas Governamentais – Metas e Indicadores* e ANEXO III – *Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental* da Lei nº 8.663, de 03 de julho de 2017 e suas alterações - Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, ficam revisadas para o exercício de 2021 e substituídas pelos ANEXOS respectivos que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**BARJAS NEGRI**  
**Prefeito Municipal**



# *Prefeitura do Município de Piracicaba*

ESTADO DE SÃO PAULO  
**PROCURADORIA GERAL**  
*Procuradoria Jurídico-administrativa*



## EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Edis Projeto de Lei que “*substitui integralmente o ANEXO I e revisa parcialmente os ANEXOS II e III que “dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Piracicaba para o período de 2018 a 2021 e dá outras providências”, modificada pelas Leis nº 8.801/17, nº 9.025/18 e nº 9.062/18*”.

A presente propositura é interposta visando atender a uma necessidade de revisão das ações para o exercício de 2021 da Câmara de Vereadores, previstas no Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, visando adequá-las à nova realidade de gastos do Poder Legislativo, tendo em vista a crise que o município atravessa para o enfrentamento da pandemia do Coronavírus.

Quanto as ações do Fundo de Reserva Previdenciário, a correção dos valores se dará para adequação da despesa em relação a receita anual arrecadada nos últimos exercícios.

Assim, diante do acima exposto e da grande importância do Plano Plurianual do período de 2018 a 2021 na administração da cidade de Piracicaba é que apresentamos o presente Projeto de Lei, contando com o beneplácito dos Nobres Vereadores para sua aprovação por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 25 de junho de 2020.

**BARJAS NEGRI**  
**Prefeito Municipal**